

DECRETO Nº 509, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Canarana, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Saúde (SESAB) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na rua da Delegacia S/N, centro, Canarana, BA, CEP: 44890-000, medindo 571,60 m² (quinhentos e setenta e um e sessenta metros quadrado), pertencente ao patrimônio público municipal, conforme georreferenciamento:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS													
De	Para	Latitude	Longitude	Altitude	Azim. 3ºEd.	Dist. 3ºEd.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Rumo	Âng. Int.	Distância	Fator K
1	2	-11°40'56.861"	-41°46'10.823"	679.82	269°20'	24.29 m	8707080.0800	198038.9100	268°46'25"	88°46'25" SW	96°19'26"	24.296 m	1.00072815
2	3	-11°40'56.870"	-41°46'11.625"	678.95	297°37'	2.12 m	8707079.5600	198014.6200	296°41'06"	63°18'54" NW	152°05'19"	2.138 m	1.00072834
3	4	-11°40'56.838"	-41°46'11.687"	678.95	347°12'	8.07 m	8707080.5200	198012.7100	346°43'08"	13°16'52" NW	129°57'57"	8.097 m	1.00072835
4	5	-11°40'56.582"	-41°46'11.746"	679.78	347°34'	10.98 m	8707088.4000	198010.8500	346°59'23"	13°00'37" NW	179°43'45"	10.972 m	1.00072836
5	6	-11°40'56.233"	-41°46'11.824"	681.10	86°22'	29.59 m	8707099.0900	198008.3800	85°48'59"	85°48'59" NE	81°10'24"	29.609 m	1.00072838
6	7	-11°40'56.172"	-41°46'10.849"	681.78	176°59'	10.37 m	8707101.2500	198037.9100	176°24'11"	03°35'49" SE	89°24'49"	10.360 m	1.00072816
7	8	-11°40'56.509"	-41°46'10.831"	680.76	177°00'	8.71 m	8707090.9100	198038.5600	176°26'54"	03°33'06" SE	179°57'17"	8.717 m	1.00072816
8	1	-11°40'56.792"	-41°46'10.816"	679.98	185°43'	2.13 m	8707082.2100	198039.1000	185°05'51"	05°05'51" SW	171°21'03"	2.138 m	1.00072815

Área m² 571,60 m²
Área (SGL): 0,0571 ha
Perímetro (Cart.): 96,26 m

Art. 2º O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE CANARANA, BA**, rua da Delegacia S/N, centro, Canarana, BA,


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

CEP: 44890-000, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2026.


Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO